



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1905

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Aviso de Contratação Direta .....	4
Extrato .....	4
Outros atos .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Edital .....	7
Outros atos de concurso/processo seletivo .....	8
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.766 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.398 DE 18/11/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, à seguinte dotação:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
447	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.896,40	
<b>TOTAL</b>		<b>198.896,40</b>	

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1º, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 5.767 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.399 DE 18/11/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 959.952,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, às seguintes dotações:

02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
399	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	71.000,00	
400	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	

411	Material de Consumo	31.200,00	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
437	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
440	Obrigações Patronais	70.000,00	
463	Material de Consumo	47.200,00	
484	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
441	Obrigações Patronais	2.900,00	
02.13.03	<b>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
501	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
503	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	
506	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.652,00	
<b>TOTAL</b>		<b>959.952,00</b>	

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 959.952,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, serão cobertos com recursos das anulações das dotações abaixo relacionadas, prevista no artigo 43, § 1º, Inciso III, assim como do Inciso I, § 2º e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.12.00	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.12.01	<b>DIR. DE GESTÃO PLANEJ. E CONTROLE EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
377	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	49.000,00	
390	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00	
02.13.00	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
02.13.01	<b>DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
406	Contrato de Gestão	200.000,00	
02.13.02	<b>DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
471	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
439	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.900,00	
02.13.03	<b>DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
504	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>373.900,00</b>	

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO Nº 5.768 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

*(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)*

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.400 DE 18/11/2025, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões,**



setecentos e setenta e cinco mil reais), à seguinte dotação:

<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.14.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
548	Contratação Por Tempo Determinado	770.000,00	
555	Obrigações Patronais	345.000,00	
558	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	45.000,00	
585	Auxílio Transporte	50.000,00	
556	Obrigações Patronais	300.000,00	
557	Obrigações Patronais	45.000,00	
559	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00	
<b>02.14.02</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
605	Contratação Por Tempo Determinado	820.000,00	
608	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	1.988.000,00	
613	Obrigações Patronais	685.000,00	
618	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	87.000,00	
639	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00	
651	Auxílio Transporte	80.000,00	
607	Contratação Por Tempo Determinado	180.000,00	
<b>02.14.03</b>	<b>COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
680	Obrigações Patronais	79.000,00	
681	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	65.000,00	
<b>02.14.04</b>	<b>COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
698	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
699	Obrigações Patronais	45.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>5.775.000,00</b>	

**Artigo 2º** Os valores dos presentes créditos, num total de **R\$ 5.775.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil reais)**, serão cobertos com recursos das anulações abaixo descritas, que estão previstas no artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

<b>02.14.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.14.01</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
551	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00	
549	Contratação Por Tempo Determinado	50.000,00	
552	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370.000,00	
553	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00	
570	Material de Consumo	100.000,00	
586	Auxílio Transporte	10.000,00	
<b>02.14.02</b>	<b>COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
	Investimentos		
	Despesas de Capital		
669	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00	
658	Obras e Instalações	51.000,00	
661	Obras e Instalações	385.000,00	
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
609	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.939.000,00	
614	Obrigações Patronais	359.000,00	
652	Auxílio Transporte	55.000,00	
610	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00	
611	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00	
612	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00	
655	Auxílio Transporte	17.000,00	
<b>02.14.03</b>	<b>COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
	Despesas Correntes		
	Despesas de Custeio		
679	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	
<b>02.14.04</b>	<b>COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>		
	Despesas Correntes		

704	Despesas de Custeio	
	Material de Consumo	105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.775.000,00</b>

**Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 18 de novembro de 2025.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

### Portarias

#### PORTARIA nº 5.147 de 26 de novembro de 2025

*(Que altera o Art. 1º da Portaria Municipal nº 4.995/2024 que nomeia Função Gratificada de servidora)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

#### **PORTARIA:**

**Artigo 1º.** O Artigo 1º da Portaria Municipal nº 4.995/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º. Fica nomeada a servidora municipal **SUELEN LEILANE PASSAIA**, matrícula funcional n.º 24358, para exercer a Função Gratificada de **Coordenadora de Serviços/Enfermeira da ESF "Dr Joaquim Cortegoso"**, junto à Secretaria Municipal de Saúde."*

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 26 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

#### PORTARIA n.º 5.148 de 26 de novembro de 2025

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** férias do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 27.11.2025 a 21.12.2025, estando afastado de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

#### **PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designado o **Sr Eduardo Luis Falda**, servidor municipal na função de Secretário Adjunto, RG 29.835.684-3 SSP/SP, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, no período de 27.11.2025 a 21.12.2025**, em decorrência de férias do Secretário Municipal, **Sr. ROBINSON LUÍS CAMPANHÃ**, RG nº 44.282.599-7



SSP/SP.

**Artigo 2º.** O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes a Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 26 de Novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA SME nº 164/2025, de 24 de novembro de 2025**

*(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância, referente a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, e seu consequente arquivamento)*

**DANIEL PEREIRA DE CAMARGO**, Secretário Municipal de Educação de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 41/2025, os documentos e diligências que o instruem;

**CONSIDERANDO** as conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 41/2025, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por este Secretário;

**R E S O L V E:**

Determinar o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância nº 41/2025, em relação ao servidor **Edcarlos Lacerda**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras/SP, 24 de novembro de 2025.

**Daniel Pereira de Camargo**  
Secretário Municipal de Educação

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

*IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...*

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora

986835 e o Número da Compra 90126/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita

**Aviso de Contratação Direta**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 15/2025**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de microcomputadores e notebook, novos, sem uso, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência e demais anexos. ENCERRAMENTO: 02/12/2025 às 09h00min. O Aviso completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9570, com o responsável. Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

**Extrato**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 21/2025**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

**ENTIDADE:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS  
CNPJ nº 53.816.153/0001-78

**VALOR:** R\$ 198.896,40 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

**JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 - SGD;

2- Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece atendimento médico-hospitalar à população do Município de Pederneiras;

3 - Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2025, realizada em 29/10/2025 (Ata nº 13), assim como a Ata de Reunião do



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pederneiras, realizada em 30/09/2025 (Ata nº 005/2025), que aprovaram o repasse dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Idoso; já consignados no orçamento municipal, destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal 4.403, de 25 de novembro de 2025, que autorizou o repasse do recurso no valor de R\$ 198.896,40 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) à OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

#### **DO OBJETO**

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vistas à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecidos a pessoas com deficiência, cujo objetivo é:

Custear a execução do Projeto de Assistência Hospitalar Integral com equipe multidisciplinar à pessoa idosa.

#### **Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.**

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

.....



Outros atos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2025

Conforme documentos Processo 14056/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2025; fica cancelado o item 09 da Ata de Registro de Preços nº 66/2025, firmada em 25/02/2025 com a empresa Fabiana da Silva Marquesi Eireli.

Pederneiras, 27 de novembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULOEDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES - PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições e seus Anexos, ficam **MANTIDOS** os deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 24/11/2025 no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br).

**Art. 2º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br), através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pederneiras/SP, 28 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
PREFEITA MUNICIPAL



## Outros atos de concurso/processo seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULOHORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Pederneiras, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 001/2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Para os empregos descritos na **TABELA 01**, as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na data de **07/12/2025 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

**TABELA 01 – RELAÇÃO DOS EMPREGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA MANHÃ**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h00min (HORÁRIO LOCAL)		08h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	EMPREGO	PERÍODO
402	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	Manhã
403	VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	

**Art. 2º** Para o emprego descrito na **TABELA 02**, as Provas Objetiva e Discursiva serão realizadas na data de **07/12/2025 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

**TABELA 02 – RELAÇÃO DO EMPREGO QUE REALIZARÁ A PROVA NO PERÍODO DA TARDE**

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h00min (HORÁRIO LOCAL)		14h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	EMPREGO	PERÍODO
401	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	Tarde

**Art. 3º** As Provas Objetiva e Discursiva serão aplicadas na cidade de Pederneiras, estado de São Paulo, conforme previsto do Edital de Abertura nº 001/2025.

**Art. 4º** É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização das provas para o emprego que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar as provas no período disposto nas tabelas acima.**

I – para os empregos descritos na Tabela 01, **as provas serão realizadas no período da MANHÃ e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 7h00min e fechado impreterivelmente às 8h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para o emprego descrito na Tabela 02, **as provas serão realizadas no período da TARDE e o portão de acesso ao local das provas será aberto às 13h00min e fechado impreterivelmente às 14h00min, observado o horário local. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – **O início das provas em cada período está previsto para 15 (quinze) minutos após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva).**

**Art. 5º** Para conhecer o local de realização das provas, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)** que estará disponível no endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) a partir das 15h do dia 28/11/2025. **A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.**

**Art. 6º** O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do seu DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e do CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico [www.avalia.org.br](http://www.avalia.org.br) no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO (Horário e Local de prova)**.

**Art. 7º** Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Pederneiras/SP, 28 de novembro de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
PREFEITA MUNICIPAL

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2025  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ANA LAURA SANTANA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	1º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025 para provimento da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (180 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período. Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2025. O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2025.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VALERIA CRISTINA RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023 para provimento da função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF OSWALDO NACHBAR**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga **POR TEMPO DETERMINADO (90 DIAS)**, para atuar nas unidades de saúde do município de PEDERNEIRAS/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer

efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 003/2023.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 003/2023.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 -  
99664-4217**

**EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)**



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281